

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO—48\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ o linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País...	1 000\$00	600\$00
Para países de expressão portuguesa...	1 500\$00	800\$00
Para outros países ...	1 800\$00	1 000\$00
AVULSO Por cada duas páginas...	4\$00	

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

SUMARIO

CONSELHO DE MINISTROS:

Decreto-Lei n.º 25/85:

Atribui ao Secretário de Estado da Administração Pública e Trabalho algumas competências administrativas.

Decreto n.º 26/85:

Cria a Comissão Instaladora do Instituto de Apoio ao Emigrante.

Decreto n.º 27/85:

Cria o Gabinete do Projecto de Formação do Pessoal e Desenvolvimento da Infraestrutura Sanitária.

Decreto n.º 28/85:

Nomeia o camarada Arnaldo Herculano Spencer Araújo, para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de director de Gabinete do Presidente da República.

Decreto n.º 29/85:

Cria o Gabinete de Projectos de Arquitectura e Engenharia, abreviadamente designado GAPRO.

Decreto n.º 30/85:

Nomeia o arquitecto José Aureliano Duarte Ramos, para, em comissão de serviço, desempenhar as funções de presidente do Instituto de Fomento da Habitação.

Decreto n.º 31/85:

Nomeia o camarada, António Olavo de Oliveira Rocha, para, em comissão de serviço, exercer o cargo de director-geral do Turismo.

GABINETE DO PRIMEIRO-MINISTRO:

Despacho n.º 14/85:

Criando um grupo de trabalho que fica incumbido de estudar e preparar a integração do pessoal do Banco de Cabo Verde no esquema de Previdência Social.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS:

Despacho:

Subdelegando no director-geral da Administração ou quem legalmente o substituir a competência para a resolução de assuntos que discrimina.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS:

Despacho:

Concedendo à Direcção-Geral de Administração do Ministério dos Negócios Estrangeiros, um fundo permanente de 40 000\$.

Despacho:

Concedendo à Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Cultura, um fundo permanente de 15 000\$.

Despacho:

Concedendo à Divisão do Equipamento e Material Escolar, um fundo permanente de 50 000\$.

MINISTÉRIO DA SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS:

Portaria n.º 11/85:

Distribui algumas verbas globais da Direcção-Geral dos Assuntos Sociais do orçamento ordinário do ano de 1985.

MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS:

Portaria n.º 12/85:

Procede à distribuição de algumas verbas inscritas no orçamento ordinário da Secretaria-Geral desse Ministério, para o ano económico de 1985.

Assembleia Nacional Popular:

Secretaria-Geral.

Gabinete do Primeiro Ministro:

Direcção-Geral da Função Pública.

Ministério do Interior:

Direcção-Geral da Administração Interna.

Avisos e anúncios oficiais.

NOTA: — No dia 25 de Fevereiro p. p., foi publicado um Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 8/85, com o seguinte sumário:

CONSELHO DE MINISTROS:**Decreto n.º 16/85:**

Aprova o Acordo de Empréstimo entre o Governo da República de Cabo Verde e o Fundo Africano de Desenvolvimento, no montante de U. C. 1 200 000, para o Projecto de Educação I.

Decreto n.º 17/85:

Aprova o Acordo de Empréstimo entre o Governo da República de Cabo Verde e o Fundo Africano de Desenvolvimento, no montante de U. C. 21.940.000, para o financiamento do Projecto da Fábrica de Cimento na Ilha do Maio.

Decreto n.º 18/85:

Aprova o Acordo de Empréstimo entre o Governo da República de Cabo Verde e o Banco Africano de Desenvolvimento, no montante de U. C. 6.000.000, para o financiamento de construção de um cais na ilha do Maio.

Decreto n.º 19/85:

Aprova o Acordo de Empréstimo entre o Governo da República de Cabo Verde e o Fundo Africano de Desenvolvimento, no montante de U. C. 3.000.000, para o financiamento do Projecto: Porto do Maio.

Contas e balancetes diversos.

CONSELHO DE MINISTROS

Decreto-Lei n.º 25/85

de 16 de Março

Considerando que, em virtude da criação da Secretaria de Estado da Administração Pública e Trabalho, se impõe atribuir ao titular desta, competências próprias nesse âmbito, nomeadamente, em matéria de gestão de recursos humanos;

No uso da faculdade conferida pela alínea f) do n.º 1 do artigo 75.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º São atribuídas ao Secretário de Estado da Administração Pública e Trabalho as competências mencionadas nos diplomas a seguir indicados:

Decreto n.º 4/76, de 10 de Janeiro;
 Despacho de 16 de Março (*Boletim Oficial* n.º 12/76);
 Portaria n.º 46/76, de 2 de Outubro;
 Portaria n.º 58/76, de 4 de Dezembro;
 Decreto n.º 14/77, de 5 de Maio;
 Decreto n.º 30/79, de 21 de Abril;
 Decreto n.º 50/79, de 2 de Junho;
 Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro;
 Decreto-Lei n.º 62/84, de 30 de Junho.

Art. 2.º Este diploma produz efeitos a partir da data do início de funções pelo Secretário de Estado da Administração Pública e Trabalho.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

Pedro Pires.

Promulgado em 11 de Março de 1985.

Publique-se.

O Presidente da República, **ARISTIDES MARIA PEREIRA.**

Para ser presente à Assembleia Nacional Popular.

Decreto n.º 26/85

de 16 de Março

Visando promover e coordenar acções e medidas concretas de apoio ao emigrante cabo-verdiano foi criado pelo Decreto n.º 107/84, de Novembro, o Instituto de Apoio ao Emigrante, abreviadamente designado IAPE.

A ausência de experiência no vasto e complexo domínio em que essa instituição irá exercer a sua actividade, inédita ainda em Cabo Verde, aconselha a que sejam previamente estruturados e instalados os serviços respectivos, dotando-os desde o início das condições necessárias ao seu normal funcionamento.

Nestes termos,

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º

(Criação)

É criada a Comissão Instaladora do Instituto de Apoio ao Emigrante, adiante designada Comissão, e que funcionará, de acordo com o presente diploma, pelo período máximo de seis (6) meses.

Artigo 2.º

(Composição)

Integram a Comissão um presidente e quatro vogais nomeados por despacho do Primeiro Ministro, na qualidade de entidade que tutela o IAPE, e em cuja dependência exercerão as respectivas funções.

Artigo 3.º

(Competência da Comissão)

Compete à Comissão:

- a) Programar e executar as actividades de instalação do IPAE;
- b) Proceder à efectiva instalação do IAPE;
- c) Estudar e apresentar à Tutela propostas que visem a implementação das acções e medidas previstas no artigo 5.º do Decreto n.º 107/84;
- d) Estudar, elaborar e submeter à aprovação da tutela a portaria que regulamenta a organização, competência e funcionamento dos serviços sectoriais do IAPE, nos termos do artigo 18.º do mesmo diploma;
- e) Desempenhar as demais funções que lhe tiverem sido determinadas pelo Primeiro Ministro e que se mostrarem necessárias à efectiva instalação do IAPE.

Artigo 4.º

(Competência do presidente)

Compete ao presidente da Comissão:

- a) Representar a Comissão junto das entidades nacionais;
- b) Coordenar as actividades da Comissão;
- c) Convocar e presidir às reuniões ordinárias e extraordinárias;
- d) Submeter à apreciação e decisão do Primeiro Ministro questões que, pela sua natureza, excedam o âmbito das atribuições da Comissão.

Artigo 5.º

(Pessoal)

1. A Comissão poderá, mediante autorização da tutela, contratar ou assalariar pessoal que se mostre indispensável ao seu normal funcionamento.

2. Tornando-se necessário, a Comissão poderá ainda propor ao Primeiro Ministro a requisição de funcionários doutros departamentos, observadas as normas regulamentares.

Artigo 6.º

(Despesas da Comissão)

1. As despesas com o funcionamento da Comissão serão liquidadas pela Secretaria-Geral do Governo, por conta do subsídio atribuído ao IAPE, no Orçamento Geral do Estado para o corrente ano;

2. A Comissão tem competência para realizar despesas até ao montante de 200 000\$, devendo submeter à apreciação e decisão do Primeiro Ministro aquelas que ultrapassarem aquele montante;

3. Os justificativos das despesas deverão ser remetidos à Secretaria-Geral do Governo no termo do mandato da Comissão.

Disposições Diversas**Artigo 7.º**

(Assinaturas)

Obriga a Comissão, em todos os actos e contratos, a assinatura do presidente da Comissão, podendo, nas suas faltas ou impedimentos, assinar um dos vogais para tal designado pelo Primeiro Ministro.

Artigo 8.º

(Regulamento)

A Comissão elaborará e submeterá à aprovação da tutela o seu regulamento interno no prazo de 15 dias, contados a partir da data do seu empossamento.

Artigo 9.º

(Extinção da Comissão)

A Comissão extinguir-se-á após a apresentação ao Primeiro Ministro do relatório final de todo o trabalho efectuado, o que deverá ser feito até ao termo do prazo da sua duração.

Artigo 10.º

(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões suscitadas na aplicação do presente diploma serão resolvidos por despacho do Primeiro Ministro.

Promulgado em 11 de Março de 1985.

Pedro Pires — Silvino da Luz.

Publique-se.

O Presidente da República, **ARISTIDES MARIA PEREIRA.**

Decreto n.º 27/85

de 16 de Março

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º É criado, no Ministério da Saúde e Assuntos Sociais, na directa dependência do Ministro, o Gabinete do Projecto de Formação do Pessoal e Desenvolvimento da Infraestrutura Sanitária, adiante, abreviadamente, designado por Gabinete.

Art. 2.º O Gabinete tem por objectivo gerir técnica e administrativamente o Projecto a que se refere o Acordo de Empréstimo entre Cabo Verde e o Fundo Africano de Desenvolvimento, aprovado pelo Decreto n.º 138/82 de 31 de Dezembro.

Art. 3.º São órgãos do Gabinete, o Director e o Conselho Administrativo.

Art. 4.º O Conselho Administrativo é constituído por:

O Director, que preside;

O Chefe do Projecto;

Um representante do Ministério da Economia e das Finanças;

Um representante do Ministério da Habitação e Obras Públicas;

Um técnico superior com formação em engenharia civil, do quadro de pessoal do Gabinete, a designar pelo Ministro da Saúde e Assuntos Sociais.

Art. 5.º Ao Conselho Administrativo compete:

1. Preparar o plano anual de actividades o relatório e o orçamento anuais, a submeter ao Ministro e à entidade financiadora.

2. Coordenar os serviços e as actividades do Gabinete.

3. Propor superiormente:

a) Medidas consideradas necessárias ao cumprimento das suas atribuições.

b) A admissão, em regime de nomeação ou contrato, do pessoal de Gabinete.

c) A estruturação dos serviços.

4. Autorizar a realização de despesas de valor não superior a 100 000\$.

5. Elaborar o regulamento interno.

6. O mais que lhe for superiormente cometido.

Art. 6.º O Conselho Administrativo reúne-se ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Director.

Art. 7.º Ao Director compete:

1. Assegurar a execução do plano de actividades, zelando pelo seu integral cumprimento;

2. Superintender nos serviços e pessoal, podendo delegar tal competência no chefe do projecto;

3. Autorizar despesas de valor não superior a 50 mil escudos;

4. Submeter a despacho superior os assuntos que dele careçam.

5. O mais que lhe for por lei ou superiormente cometido.

Art. 8.º — 1. Ao chefe do projecto compete supervisionar, do ponto de vista técnico, e em estreita articulação com os serviços públicos competentes, designadamente o Ministério da Habitação e Obras Públicas, todas as obras a efectuar ao âmbito do projecto.

2. No exercício das suas funções, o chefe do projecto é assistido pelo técnico superior designado para o Conselho Administrativo, que o substitui nas suas ausências e impedimentos.

Art. 9.º — 1. O Gabinete disporá de pessoal necessário ao exercício das suas actividades.

2. Ao pessoal de Gabinete é aplicável o regime do contrato de trabalho, sendo as remunerações fixadas por despacho conjunto do Primeiro Ministro, do Ministro da Economia e das Finanças e do Ministro da Saúde e Assuntos Sociais;

3. Podem também prestar serviços no Gabinete funcionários públicos, em regime de comissão de serviço, ou por acumulação;

4. Num e noutro caso, os funcionários referidos na alínea anterior, terão direito a uma gratificação a fixar nos termos do número 2 do presente artigo, para além das remunerações correspondentes à sua categoria.

Art. 10.º — 1. A Secretaria de Estado das Finanças porá à disposição do Gabinete um fundo permanente a reconstituir periodicamente à medida que forem sendo apresentados os justificativos das despesas efectuadas.

2. Os fundos postos à disposição do Gabinete serão depositados no Banco de Cabo Verde, só podendo ser movimentados mediante assinatura do Director ou de quem suas vezes fizer, e do funcionário responsável pelos serviços Administrativos e de Contabilidade.

Art. 11.º As dúvidas que se suscitarem na aplicação do presente diploma serão resolvidas por despacho do Ministro da Saúde e Assuntos Sociais.

Pedro Pires — Osvaldo Lopes da Silva — Irineu Gomes — Tito Ramos.

Promulgado em 11 de Março de 1985.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Decreto n.º 28/85

de 16 de Março

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição o Governo decreta o seguinte:

Artigo único. É nomeado o Camarada Arnaldo Herculano Spencer Araújo, para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Director de Gabinete do Presidente da República, com efeitos a partir de 1 de Março de 1985.

Pedro Pires — Osvaldo Lopes da Silva.

Promulgado em 11 de Março de 1985.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Decreto n.º 29/85

de 16 de Março

As solicitações para a elaboração de projectos para construção, nomeadamente de alojamentos, vêm-se tornando cada vez maiores.

Torna-se, por isso, necessário criar um instrumento capaz de responder correctamente aos pedidos de elaboração de projectos de arquitectura e engenharia e de prestação de assistência técnica para a execução dos mesmos.

Nestes termos,

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º — 1. É criado o Gabinete de Projectos de Arquitectura e Engenharia, abreviadamente designado GAPRO.

Art. 2.º São aprovados os estatutos do GAPRO que fazem parte integrante do presente diploma e baixam assinados pelo Ministro da Habitação e Obras Públicas.

Pedro Pires — Osvaldo Lopes da Silva — Tito Ramos

Promulgado em 11 de Março de 1985.

Publique-se.

O Presidente da República, **ARISTIDES MARIA PEREIRA**.

ESTATUTOS DO GABINETE DE PROJECTOS

CAPÍTULO I

Da natureza e atribuições

Artigo 1.º O Gabinete de Projectos de Arquitectura e Engenharia, abreviadamente designado GAPRO, é um instituto dotado de personalidade jurídica e de autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

Art. 2.º O GAPRO tem a sua sede na cidade da Praia, podendo criar delegações em qualquer outro ponto do território nacional.

Art. 3.º O GAPRO funciona sob tutela do Ministro da Habitação e Obras Públicas.

Art. 4.º O GAPRO tem por objecto:

- a) Elaborar estudos e projectos de arquitectura e engenharia;
- b) Dar pareceres técnicos nos domínios de arquitectura e engenharia;
- c) Dar assistência técnica na construção de habitação e de outros trabalhos de construção civil.

CAPÍTULO II

SECÇÃO I

Dos órgãos

Art. 5.º São órgãos do GAPRO:

- a) O Director;
- b) O Conselho Administrativo;
- c) O Conselho Técnico.

SECÇÃO II

Director

Art. 6.º — 1. O Director é o órgão dirigente responsável pelo funcionamento do GAPRO perante o Ministro da tutela.

2. O Director do GAPRO é equiparado ao pessoal do Grupo II da tabela classificativa da Função Pública.

3. Nas suas faltas e impedimentos, o Director é substituído por quem a tutela designar.

Art. 7.º Compete ao Director:

- a) Orientar, coordenar e dirigir superiormente todos os serviços e acções do GAPRO;
- b) Presidir às reuniões do Conselho Administrativo e do Conselho Técnico;
- c) Submeter a despacho da tutela os assuntos que careçam da sua autorização ou aprovação;
- d) Promover a elaboração do regulamento interno a aprovar pela tutela;
- e) Verificar o funcionamento e apreciar a actuação dos serviços, superintendendo no pessoal, em conformidade com as disposições legais;
- f) Assinar a correspondência com órgãos superiores do Estado;
- g) Representar o Gabinete de Projectos em juízo e fora dele;
- h) Exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou pelo regulamento interno e as que, pertencendo ao GAPRO, não sejam conferidas aos outros órgãos;
- i) Autorizar despesas e aprovar contratos que caibam no plano e orçamentos anuais de valor não superior a cem mil escudos;
- j) Submeter a autorização superior, depois de ouvido o Conselho Administrativo as despesas decorrentes dos referidos no número anterior de valor superior a cem mil escudos.

SECÇÃO III

Conselho Administrativo

Art. 8.º O Conselho Administrativo é órgão de gestão administrativa, financeira e económica do GAPRO.

Art. 9.º O Conselho Administrativo é constituído por:

- a) O Director, que preside;
- b) Dois vogais designados pela tutela, sob proposta do Conselho Técnico;
- c) O Director Administrativo ou quem suas vezes fizer.

Art. 10.º Compete ao Conselho Administrativo:

- a) Elaborar o orçamento e os planos anuais ou plurianuais de actividade;
- b) Elaborar o relatório e contas de gerência;
- c) Arrecadar as receitas do GAPRO;
- d) Pronunciar-se sobre a estruturação, actividades e funcionamento dos serviços;
- e) Pronunciar-se sobre a realização de despesas de valor superior a cem mil escudos;
- f) Pronunciar-se sobre qualquer assunto que lhe seja submetido pelo Director.

Art. 11.º — 1. O Conselho Administrativo reunirá uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que seja convocado pelo Director, por iniciativa deste ou a solicitação da maioria dos seus membros.

2. O Conselho Administrativo delibera estando presente a maioria dos seus membros, um dos quais será o Director ou quem suas vezes fizer, que terá voto de qualidade.

3. As demais normas de funcionamento constarão do regimento interno a elaborar pelo próprio Conselho Administrativo.

SECÇÃO IV

Conselho Técnico

Art. 12.º O Conselho Técnico é o órgão de consulta do Director na orientação e direcção das actividades do GAPRO.

Art. 13.º Constituem o Conselho Técnico:

- a) O Director do GAPRO, que preside;
- b) Um vogal em representação da Direcção-Geral da Administração Interna;
- c) Um vogal em representação da Direcção-Geral do Urbanismo, Habitação e Saneamento Básico;
- d) Dois vogais designados pela tutela de entre técnicos do GAPRO.

Art. 14.º A designação e a duração do mandato dos vogais referidos no artigo antecedente, serão objecto de despacho do Ministro da tutela, precedido de proposta dos departamentos representados.

Art. 15.º Compete ao Conselho Técnico:

- a) Apreciar a actividade relacionada com os estudos e projectos elaborados pelo GAPRO;
- b) Pronunciar-se sobre os assuntos acerca dos quais seja consultado pelo Director;
- c) Propôr ao Director a aquisição de documentação técnica e de equipamentos necessários ao bom funcionamento do GAPRO.

Art. 16.º — 1. O Conselho Técnico reunir-se-á de dois em dois meses, e extraordinariamente sempre que seja convocado pelo seu Director, por iniciativa deste ou a solicitação da maioria dos seus membros.

2. As deliberações do Conselho Técnico só terão lugar estando presentes, além do Director ou quem o substituir, pelo menos a metade dos vogais designados.

3. As deliberações do Conselho Técnico serão tomadas por maioria dos votos dos membros presentes, tendo o Director voto de qualidade.

4. As restantes normas de funcionamento constarão do regimento interno a elaborar pelo próprio Conselho Técnico.

CAPÍTULO III

Da remuneração dos serviços prestados

Art. 17.º Os serviços prestados pelo GAPRO são remunerados segundo tabela aprovada por portaria do Ministro da tutela.

Art. 18.º O pessoal técnico do GAPRO tem direito à comparticipação nas receitas arrecadadas pelos trabalhos realizados por este, nos termos definidos em portaria conjunta do Ministro da tutela e do Ministro da Economia e das Finanças.

CAPÍTULO IV

Do pessoal

Art. 19.º Os quadros do pessoal do GAPRO serão aprovados em diploma especial.

Art. 20.º — 1. Podem exercer funções no GAPRO em regime de comissão de serviço funcionários de outras pessoas colectivas de direito público.

2. Poderão também prestar serviço ao GAPRO técnicos que não pertençam ao seu quadro de pessoal, mediante o estabelecimento de contratos para execução de trabalhos específicos.

Art. 21.º Ao pessoal do GAPRO são aplicáveis o regime e o estatuto da Função Pública.

CAPÍTULO V

Da Gestão

SECÇÃO I

Gestão financeira

Art. 22.º A gestão económica e financeira do GAPRO será disciplinada pelos seguintes instrumentos de gestão previsional:

- a) Orçamento privativo anual;
- b) Planos de actividade anuais e plurianuais.

Art. 23.º O GAPRO submeterá à aprovação da tutela os documentos de gestão seguintes:

- a) Orçamento e o plano de actividades anuais até 30 de Setembro do ano anterior àquele a que dizem respeito.
- b) Relatórios anuais e contas de gerência, encerrados, com referência a 31 de Dezembro de cada ano, até 31 de Março do ano seguinte a que dizem respeito;
- c) Mapa de origem e aplicação de receitas.

SECÇÃO II

Receitas

Art. 24.º Constituem receitas do GAPRO:

- a) As resultantes da sua actividade específica;
- b) As verbas que lhe forem destinadas pelo Governo, designadamente as provenientes de dotações orçamentais e de comparticipações de outros fundos autónomos;
- c) Quaisquer donativos, heranças ou legados;
- d) O produto de quaisquer indemnizações que legal ou contratualmente lhe sejam devidas;
- e) O produto da venda de publicações e de bens móveis ou imóveis pertencentes ao património do GAPRO, passíveis de serem alienados;
- f) Quaisquer outras verbas provenientes da sua actividade ou que por lei ou contrato lhe devam pertencer;
- g) Os saldos de cada ano económico.

CAPÍTULO VI

Disposições diversas

Art. 25.º — 1. Obriga o GAPRO em todos os actos e contratos a assinatura do Director.

2. Nas faltas ou impedimentos do Director, pode a sua assinatura ser substituída pela assinatura do seu substituto.

3. O actos de movimentação de contas bancárias deverão sempre conter duas assinaturas, nomeadamente, a do Director ou do seu substituto e a do Director Administrativo.

4. Não sendo possível obter as assinaturas, nos termos do número anterior, a tutela determinará a forma transitória de movimentação de contas bancárias.

Art. 26.º O GAPRO pode solicitar a qualquer entidade pública o fornecimento directo de informações consideradas necessárias ao exercício das suas actividades.

Art. 27.º As dúvidas que se suscitarem na aplicação dos presentes Estatutos serão resolvidas por despacho do Ministro da tutela.

O Ministro da Habitação e Obras Públicas, *Tito Ramos*.

—————
Decreto n.º 30/85
de 16 de Março

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição o Governo decreta o seguinte:

Artigo único. É nomeado o arquitecto José Aureliano Duarte Ramos, técnico superior de 3.ª classe para, em comissão de serviço, desempenhar as funções de presidente do Instituto de Fomento da Habitação.

Pedro Pires — Osvaldo Lopes da Silva — Tito Ramos.

Promulgado em 11 de Março de 1985.

Publique-se.

O Presidente da República, **ARISTIDES MARIA PEREIRA**.

—————
Decreto n.º 31/85
de 16 de Março

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição o Governo decreta o seguinte:

Artigo único. É nomeado António Olavo de Oliveira Rocha, técnico superior de 2.ª classe do Gabinete de Estudos e Planeamento da Secretaria de Estado do Comércio e Turismo, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de director-geral do Turismo, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1985.

Pedro Pires — Osvaldo Lopes da Silva — Virgílio Fernandes.

Promulgado em 13 de Março de 1985.

Publique-se.

O Presidente da República, **ARISTIDES MARIA PEREIRA**.

—————oço—————
GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

—————
Despacho n.º 14/85

Tendo em vista a deliberação do Conselho de Ministros no sentido de se fazer proceder a integração do pessoal do Banco de Cabo Verde no sistema de Previdência Social de um estudo prévio que permita uma ponderação adequada de todas as implicações que a medida importa; ouvidos os departamentos interessados;

Determino o seguinte:

1. É criado um grupo de trabalho que fica incumbido de estudar e preparar a integração do pessoal do Banco de Cabo Verde no esquema de Previdência Social.

2. O grupo ora criado é constituído pelo:

Director-Geral do Instituto de Seguros e Previdência Social.

Director dos Serviços Administrativos do Banco de Cabo Verde.

Assessor Jurídico do Governador do Banco de Cabo Verde.

Responsável dos Serviços da Previdência do Instituto de Seguros e Previdência Social.

3. As conclusões do estudo e bem assim o calendário da integração deverão ser apresentados no prazo de seis meses.

O Primeiro Ministro, *Pedro Pires*.

Gabinete do Primeiro Ministro, 6 de Março de 1985.

—————oço—————
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS
ESTRANGEIROS

Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros

Despacho

Nos termos da faculdade que me é conferida pelo n.º 1 do Despacho publicado a páginas 75/75 v.º do *Boletim Oficial* n.º 6 de 9 de Fevereiro do ano em curso, subdelego no director-geral de Administração ou em quem legalmente o substituir a competência para a resolução dos seguintes assuntos:

Assinar os contratos de prestação de serviços;

Assinar os termos de posse dos funcionários dos quadros técnicos e administrativos;

Conceder licença disciplinar aos funcionários e autorizar o seu gozo dentro do país, desde que os funcionários tenham categoria inferior à do director-geral;

Autorizar a realização de despesas variáveis até ao limite de 25 000\$, cujos encargos tenham cabimento nas verbas do orçamento ordinário do Estado;

Autorizar a realização de concurso de ingresso e promoção dos quadros administrativos e técnicos;

Autorizar a celebração de contratos de arrendamento de prédios para a instalação das nossas missões diplomáticas e consulares;

Autorizar pedidos de restituição de documentos nos termos da lei;

Autorizar os pedidos de passagem de certidões nos termos da lei.

Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros, 13 de Fevereiro de 1985. — O Secretário de Estado, *Aguiñaldo Lisboa Ramos*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS

Secretaria de Estado das Finanças

Despacho

Tendo a Direcção-Geral de Administração do Ministério dos Negócios Estrangeiros proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

Determino:

1 — É concedido à Direcção-Geral de Administração do Ministério dos Negócios Estrangeiros um fundo permanente de 40 000\$, destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia:

2 — Para administrar o fundo de que trata o número anterior é constituída a seguinte comissão:

Esmeraldo Reis, director-geral;
Daniel Benoni, director;
Octávio Gomes, adido.

3 — A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesa à Direcção-Geral de Finanças que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Secretaria de Estado das Finanças, 16 de Março de 1985. — O Secretário de Estado, *Arnaldo França*.

Despacho

Tendo a Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Cultura proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

Determino:

1 — É concedido à Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Cultura, um fundo permanente de 15 000\$, destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia:

2 — Para administrar o fundo de que trata o número anterior é constituída a seguinte comissão:

João Quirino Spencer, secretário-geral;
Pedro Nascimento Gomes, responsável pela Divisão do Pessoal e Cont. Adm.;
Orlanda Leal T. L. Ribeiro, 2.º oficial.

Suplente:

Ermelinda de Fátima C. Semedo Tavares, 2.º oficial.

3 — A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesa à Di-

recção-Geral de Finanças que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Secretaria de Estado das Finanças, 16 de Março de 1985. — O Secretário de Estado, *Arnaldo França*.

Despacho

Tendo a Divisão do Equipamento e Material Escolar proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

Determino:

É concedido à Divisão do Equipamento e Material Escolar um fundo permanente de 50 000\$, destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia:

2 — Para administrar o fundo de que trata o número anterior é constituída a seguinte comissão:

João Quirino Spencer, secretário-geral do MEC;
Pedro Nascimento Gomes, responsável pela Divisão do Pessoal e Cont. Administrativo;
Maria Margarida B. S. Lobo, responsável pela Divisão do Equipamento e Mat. Escolar.

Suplente:

João Alfrío Correia, prof. de posto escolar, em serviço na DEME.

3 — A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral de Finanças que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Secretaria de Estado das Finanças, 16 de Março de 1985. — O Secretário de Estado, *Arnaldo França*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS

Direcção-Geral dos Assuntos Sociais

Portaria n.º 11/85

de 16 de Março

Tornando-se necessário proceder à distribuição de algumas verbas globais atribuídas à Direcção-Geral dos Assuntos Sociais pelo orçamento do corrente ano:

Sob proposta da referida Direcção-Geral, ouvida previamente, a Secretaria de Estado das Finanças:

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro da Saúde e Assuntos Sociais, o seguinte:

Artigo 1.º As verbas globais da Direcção-Geral dos Assuntos Sociais do orçamento vigente, são distribuídas da forma seguinte:

Capítulo 8.º, artigo 62.º — Salário do pessoal eventual:

Dotação orçamental	144 000\$00	
Direcção-Geral dos Assuntos Sociais		84 000\$00
Direcção Regional de Assuntos Sociais de Barlavento		40 000\$00
Direcção Regional de Assuntos Sociais de Sotavento		20 000\$00
		<hr/>
		144 000\$00

Capítulo 8.º, artigo 65.º — Deslocações

Dotação orçamental	500 000\$00	
Dedução de 10%	50 000\$00	
	<hr/>	
	450 000\$00	
Direcção-Geral dos Assuntos Sociais	200 000\$00	
Direcção Regional de Assuntos Sociais de Barlavento	150 000\$00	
Direcção Regional de Assuntos Sociais de Sotavento	100 000\$00	
	<hr/>	
	450 000\$00	

Capítulo 8.º, artigo 66.º — Vestuários e artigos pessoais em espécie:

Dotação orçamental	48 000\$00	
Dedução de 10%	4 800\$00	
	<hr/>	
	43 200\$00	
Direcção-Geral dos Assuntos Sociais	23 200\$00	
Direcção Regional de Assuntos Sociais de Barlavento	10 000\$00	
Direcção Regional de Assuntos Sociais de Sotavento	10 000\$00	
	<hr/>	
	43 200\$00	

Capítulo 8.º, artigo 69.º, n.º 2 — Material de Educação, Cultura e Recreio:

Dotação orçamental	30 000\$00	
Dedução de 10%	3 000\$00	
	<hr/>	
	27 000\$00	
Direcção-Geral dos Assuntos Sociais	10 000\$00	
Direcção Regional de Assuntos Sociais de Barlavento	10 000\$00	
Direcção Regional de Assuntos Sociais de Sotavento	7 000\$00	
	<hr/>	
	27 000\$00	

Capítulo 8.º, artigo 69.º, n.º 4 — Equipamentos de Secretaria:

Dotação orçamental	105 000\$00	
Dedução de 10%	10 500\$00	
	<hr/>	
	94 500\$00	
Direcção-Geral dos Assuntos Sociais	54 500\$00	
Direcção Regional de Assuntos Sociais de Barlavento	20 000\$00	
Direcção Regional de Assuntos Sociais de Sotavento	20 000\$00	
	<hr/>	
	94 500\$00	

Capítulo 8.º, artigo 70.º — n.º 1 — Combustíveis e lubrificantes.

Dotação orçamental	500 000\$00	
Dedução de 10%	50 000\$00	
	<hr/>	
	450 000\$00	
Direcção-Geral dos Assuntos Sociais	50 000\$00	
Direcção Regional de Assuntos Sociais de Barlavento	100 000\$00	
Direcção Regional de Assuntos Sociais de Sotavento... ..	300 000\$00	
	<hr/>	
	450 000\$00	

Capítulo 8.º artigo 70.º, n.º 2 — Consumos de secretaria:

Dotação orçamental	144 000\$00	
Dedução de 10%	14 400\$00	
	<hr/>	
	129 600\$00	
Direcção-Geral dos Assuntos Sociais	89 600\$00	
Direcção Regional de Assuntos Sociais de Barlavento... ..	20 000\$00	
Direcção Regional de Assuntos Sociais de Sotavento	20 000\$00	
	<hr/>	
	129 600\$00	

Capítulo 8.º, artigo 71.º — Conservação e aproveitamento de bens:

Dotação orçamental... ..	240 000\$00	
Dedução de 10%	24 000\$00	
	<hr/>	
	216 000\$00	
Direcção-Geral dos Assuntos Sociais	100 000\$00	
Direcção Regional de Assuntos Sociais de Barlavento... ..	40 000\$00	
Direcção Regional de Assuntos Sociais de Sotavento	76 000\$00	
	<hr/>	
	216 000\$00	

Capítulo 8.º artigo 72.º, n.º 1 — Encargos próprios das instalações:

Dotação orçamental... ..	100 000\$00	
Dedução de 10%	10 000\$00	
	<hr/>	
	90 000\$00	
Direcção-Geral dos Assuntos Sociais	40 000\$00	
Direcção Regional de Assuntos Sociais de Barlavento... ..	25 000\$00	
Direcção Regional de Assuntos Sociais de Sotavento	25 000\$00	
	<hr/>	
	90 000\$00	

Capítulo 8.º, artigo 72.º, n.º 2 — Locação de bens:

Dotação orçamental... ..	200 000\$00	
Dedução de 10%	20 000\$00	
	<hr/>	
	180 000\$00	
Direcção-Geral dos Assuntos Sociais	80 000\$00	
Direcção Regional de Assuntos Sociais de Barlavento... ..	50 000\$00	
Direcção Regional de Assuntos Sociais de Sotavento	50 000\$00	
	<hr/>	
	180 000\$00	

Capítulo 8.º, artigo 72.º n.º 3 — Comunicações:

Dotação orçamental... ..	800 000\$00	
Dedução de 10%	80 000\$00	
	<hr/>	
	720 000\$00	
Direcção-Geral do Assuntos Sociais	370 000\$00	
Direcção Regional de Assuntos Sociais de Barlavento	200 000\$00	
Direcção Regional de Assuntos Sociais de Sotavento	150 000\$00	
	<hr/>	
	720 000\$00	

TRANSFERÊNCIAS

Instituições particulares

Capítulo 8.º, artigo 73.º n.º 1 — Subsídio à Casa da Criança:

Dotação orçamental... ..	500 000\$00
Dedução de 10%	50 000\$00
	<hr/>
	450 000\$00

Direcção Regional de Assuntos Sociais de Barlavento... ..	450 000\$00
--------------------------------------------------------------	-------------

Capítulo 8.º, artigo 73.º n.º 2 — Subsídio ao Lar «Nhô Djunga».

Dotação orçamental... ..	800 000\$00
Dedução de 10%	80 000\$00
	<hr/>
	720 000\$00

Direcção Regional de Assuntos Sociais de Barlavento... ..	720 000\$00
--------------------------------------------------------------	-------------

Capítulo 8.º, artigo 73.º n.º 3 — Subsídio a Aldeia Juvenil:

Dotação orçamental... ..	800 000\$00
Dedução de 10%	80 000\$00
	<hr/>
	720 000\$00

Direcção Regional de Assuntos Sociais de Barlavento... ..	720 000\$00
--------------------------------------------------------------	-------------

TRANSFERÊNCIAS

Capítulo 8.º, artigo 74.º n.º 1, a) — Subsídios a Grupos Vulneráveis de Sotavento:

Dotação orçamental	840 000\$00
Dedução de 10%	84 000\$00
	<hr/>
	756 000\$00

Direcção Regional de Assuntos Sociais de Barlavento... ..	756 000\$00
--------------------------------------------------------------	-------------

Capítulo 8.º, artigo 74.º n.º 1, b) — Subsídios a Grupos Vulneráveis de Barlavento:

Dotação orçamental	540 000\$00
Dedução de 10%	54 000\$00
	<hr/>
	486 000\$00

Direcção Regional de Assuntos Sociais de Barlavento	486 000\$00
---------------------------------------------------------------	-------------

Capítulo 8.º, artigo 74.º n.º 2, a) — Subsídios para evacuação de doentes de Sotavento:

Dotação orçamental	4 620 000\$00
Dedução de 10%	462 000\$00
	<hr/>
	4 158 000\$00

Direcção-Geral dos Assuntos Sociais	3 000 000\$00
Direcção Regional de Assuntos Sociais de Sotavento... ..	1 158 000\$00
	<hr/>
	4 158 000\$00

Capítulo 8.º, artigo 74.º n.º 2, b) — Subsídios para evacuação de doentes de Barlavento:

Dotação orçamental	1 188 000\$00
Dedução de 10%	118 800\$00
	<hr/>
	1 069 200\$00

Direcção Regional de Assuntos Sociais de Barlavento... ..	1 069 200\$00
--------------------------------------------------------------	---------------

Art. 2.º A Repartição de Finanças do concelho de S. Vicente fica autorizada a proceder à liquidação provisória e pagamento das despesas que forem efectuadas em contas das verbas distribuídas mediante a apresentação dos competentes justificativos pela Direcção Regional de Assuntos Sociais de Barlavento sediada em S. Vicente.

Ministério da Saúde e Assuntos Sociais 24 de Janeiro de 1985. — O Ministro, *Ireneu Gomes*.



MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 12/85

de 16 de Março

Havendo necessidade de se proceder à distribuição de algumas dotações inscritas no orçamento ordinário da Secretaria-Geral do Ministério da Habitação e Obras Públicas para o ano de 1985;

Sob proposta do referido Departamento;

Ouvida previamente a Secretaria de Estado das Finanças;

Manda o Governo da República de Cabo Verde pelo Ministro da Habitação e Obras Públicas, o seguinte:

Artigo 1.º As dotações de despesa variável da Secretaria-Geral constantes do mapa anexo a esta portaria são distribuídas como nele se indicam.

Art. 2.º As Repartições de Finanças de S. Vicente e do concelho da Ribeira Grande em Santo Antão ficam autorizadas mediante apresentação dos competentes justificativos e cumpridas as formalidades legais a proceder à liquidação e pagamento das despesas que forem efectuadas por conta das verbas distribuídas aos serviços de S. Vicente e de Santo Antão, respectivamente.

Ministério da Habitação e Obras Públicas, 16 de Março de 1985. — O Ministro, *Tito Ramos*.

Mapa a que se refere a Portaria n.º 12/85, de 16 de Março

Departamentos	Art. 36.º Abono para faltas	Art. 38.º Vestuários e artigos pessoais	Art. 39.º Remunerações diversas em numerário	Art. 40.º Equipamentos de secretaria	Art. 41.º, 1.º Combustíveis e lubrificantes	Art. 42.º, 2.º Consumos de secretaria	Art. 42.º Conservação e aproveitamento de bens	Art. 43.º, 1.º Encargos próprios das instalações	Art. 43.º, 3.º Comunicações
Secretaria-Geral:									
Sede na Praia	12 000\$00	9 000\$00	240 000\$00	43 000\$00	145 000\$00	150 000\$00	210 000\$00	103 000\$00	405 076\$00
Direcção das Oficinas e Equipamento	—\$—	65 000\$00	—\$—	15 000\$00	20 000\$00	50 000\$00	50 000\$00	25 000\$00	10 000\$00
Direcção Regional das Obras Públicas de Barlavento:									
Serviços de S. Vicente... ..	6 000\$00	12 000\$00	120 000\$00	25 000\$00	30 000\$00	35 000\$00	50 000\$00	40 000\$00	20 000\$00
Serviços de Santo Antão	12 000\$00	4 000\$00	—\$—	25 000\$00	30 000\$00	35 000\$00	50 000\$00	30 000\$00	20 000\$00
	30 000\$00	90 000\$00	360 000\$00	108 000\$00	225 000\$00	270 000\$00	360 000\$00	198 000\$00	455 076\$00
	—\$—	10 000\$00	40 000\$00	12 000\$00	25 000\$00	30 000\$00	40 000\$00	22 000\$00	50 564\$00
	30 000\$00	100 000\$00	400 000\$00	120 000\$00	250 000\$00	300 000\$00	400 000\$00	220 000\$00	505 640\$00

ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR

Secretaria-Geral

Despacho do Camarada Presidente da Assembleia Nacional Popular:

De 6 de Março de 1985.

Isabel Sanches de Barros Cardoso, servente de 1.ª classe, — nomeada para, interinamente, exercer o cargo de telefonista do quadro do pessoal da Secretaria-Geral da Assembleia Nacional Popular, nos termos do artigo 26.º da Lei Orgânica da Assembleia Nacional Popular, conjugado com o artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante com o provimento tem cabimento no capítulo 3.º, artigo 5.º, do orçamento privativo da Assembleia Nacional Popular. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 9 de Março de 1985).

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional Popular, na Praia, 11 de Março de 1985. — O Secretário-Geral, Pedro Duarte.

Direcção dos Serviços Administrativos

Lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso para provimento de vagas de escriturários-dactilógrafos do quadro do pessoal da Secretaria-Geral da Assembleia Nacional Popular conforme anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 3, de 19 de Janeiro de 1985:

- Ana Laura Querido dos Reis Borges;
- António Manuel Silva Ramos c);
- Augusta Pereira Furtado;
- Carmelinda Silva do Rosário;
- Isabel Sanches de Barros Cardoso;
- Joaquim Gomes Semedo;
- José Fernandinho Gomes Semedo c);
- Juliana de Jesus Miranda Soares de Carvalho a);
- Maria Aleluia Veiga Correia;
- Maria da Conceição Barbosa Ferro;
- Maria Correia Silva a), b);
- Maria Eugénia da Veiga Barreto;
- Maria de Lurdes Gomes Ferreira a), b).
- Maria José Mendes Hopffer Barre-o;
- Maria Paula Freire Vaz;
- Maria Teresa Ramos de Oliveira;
- Paula Salvadora da Veiga Barreto;
- Raquel Vieira Rosa Andrade.

Obs: Os concorrentes assinalados com as alíneas a seguir indicadas, deverão entregar, no prazo estabelecido no artigo 17.º do Estatuto do Funcionalismo, os documentos ainda em falta, a saber:

- a) Certidão de nascimento;
- b) Certidão de habilitações literárias;
- c) Certidão da situação militar.

Direcção dos Serviços Administrativos da Secretaria-Geral da Assembleia Nacional Popular, na Praia, 23 de Fevereiro de 1985. — O Director dos Serviços Administrativos, João Aqueleu B. Amado.

COMUNICAÇÃO

Para os devidos efeitos se comunica que é a seguinte a constituição do júri do concurso de provas práticas para provimento de vagas de escriturários-dactilógrafos do quadro do pessoal da Secretaria-Geral da Assembleia Nacional Popular, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 3, de 19 de Janeiro do corrente ano:

Presidente: João Aqueleu Amado, Director dos Serviços Administrativos;

Vogais: Manuel de Jesus Fortes, Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia Nacional Popular; e Maria de Fátima Andrade, Documentalista;
Secretária: Maria Zamy da Graça Carvalho, 2.º oficial interino.

Direcção dos Serviços Administrativos da Secretaria-Geral da Assembleia Nacional Popular, na Praia, 6 de Março de 1985. — O director dos Serviços Administrativos, João Aqueleu Amado.

—o—

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Direcção-Geral da Função Pública

Despachos do Camarada Primeiro Ministro:

De 4 de Setembro de 1984:

Eugénio Jorge Silva Faria Barros — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer provisoriamente, o cargo de técnico auxiliar de 1.ª classe, dos Serviços Externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, continuando colocado na Embaixada de Cabo Verde em Haia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 9.º, artigo 23.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 28 de Fevereiro de 1985).

De 28 de Janeiro de 1985:

Manuel da Cruz Brito Semedo, professor de 4.º nível, 3.ª classe, eventual, do Liceu «Ludgero Lima» — requisitado, nos termos do artigo 1.º do Decreto n.º 14/77, de 5 de Março, para, em regime de comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Adjunto do Gabinete do Primeiro Ministro, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 1985.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º do orçamento vigente.

Despacho do Camarada Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 22 de Janeiro de 1985:

Elisabeth Conceição Santos, 3.º secretário de embaixada de nomeação provisória, dos Serviços Externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, colocada em Washington — nomeada para exercer, o cargo de 2.º secretário do mesmo Serviço.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 9.º, artigo 23.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 1 de Março de 1985).

De 1 de Fevereiro:

Hermengarda da Graça Barbosa Barros Brito — nomeada, nos termos do artigo 35.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, em comissão ordinária de serviço, o cargo de secretária do Ministro dos Negócios Estrangeiros.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º do orçamento vigente. — (Isento de visto nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho).

De 12:

António Pedro Monteiro Lima, técnico superior de 2.ª classe, de nomeação definitiva, da Direcção-Geral dos Assuntos Políticos Económicos e Culturais do Ministério dos Negócios Estrangeiros — promovido, nos termos dos artigos 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, à classe imediata, com efeitos a partir de 28 de Janeiro de 1985.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 4.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 2 de Março de 1985).

Despacho do Camarada Ministro da Defesa Nacional:

De 12 de Fevereiro de 1985:

Crisântema Engrácia Delgado Pinto Rocha — nomeada, nos termos do artigo 35.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, em comissão ordinária de serviço, o cargo de secretária do Ministério da Defesa Nacional, com efeitos a partir de 1 de Março de 1985).

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º do orçamento vigente. — (Isento de visto nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho).

Despachos do Camarada Ministro do Interior:

De 18 de Janeiro de 1985:

Nomeia, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercerem, interinamente, o cargo de agentes das Forças de Segurança e Ordem Pública, os seguintes indivíduos:

Manuel Mendes Correia.
Luís António Lopes Correia.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 2 de Março de 1985).

Nomeia, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercerem, interinamente, o cargo de agentes das Forças de Segurança e Ordem Pública, os seguintes indivíduos:

Francisco Miranda Gomes de Pina;
João Jerónimo Alves Gonçalves.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 22.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Março de 1985).

De 15 de Fevereiro:

Evolorena Mariana Pires Almeida, 3.º oficial de nomeação provisória, da Direcção-Geral da Administração Interna, prestando serviço no Secretariado Administrativo do Paúl — transferida para o Secretariado Administrativo da Ribeira Grande.

José António de Filomena Jardim, agente administrativo do quadro do pessoal da Direcção-Geral da Administração Interna — dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço, do referido cargo, com efeitos a partir da data em que tomar posse de carcereiro das Cadeias do Tribunal Judicial de Santa Catarina.

De 28:

Nomeia, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercerem, interinamente, o cargo de agentes das Forças de Segurança e Ordem Pública, os seguintes indivíduos:

António Manuel dos Santos Marques;
 António Mendes Gonçalves;
 Adriano Semedo de Brito;
 Armando Monteiro;
 António Socorro Andrade;
 Adérito Fernando Lopes Semedo;
 António Tavares Correia;
 António José Semedo Correia;
 Apolinário Dias Tavares;
 Carlos Furtado Almada;
 Daniel Mendes de Pina;
 Emílio Tavares Silva;
 Frutuoso Lopes Tavares;
 Faustino Gomes de Pina;
 Geremias Gonçalves Pereira de Barros;
 Hígino de Pina Correia;
 José António Gonçalves Martins;
 José Augusto Andrade;
 José Júlio Correia Semedo;
 João Roberto de Pina Gomes;
 João Monteiro Jesus de Brito;
 João Gabriel Vaz Almeida;
 João Carvalho da Costa;
 José Tomás Vasconcelos Furtado;
 José Carlos Freire Gonçalves;
 José António Vaz Fernandes;
 José Barbosa da Silva;
 José Pereira de Pina;
 Manuel Tomás dos Santos;
 Moisés Pereira Semedo;
 Mário Luis Rocha;
 Manuel Varela Monteiro;
 Manuel António Tavares Semedo;
 Marcolino Évora da Silva;
 Nicolau José Lopes Teixeira;
 Orlando Gomes;
 Ramiro Alves Fernandes.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 22.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 7 de Março de 1985).

Despachos do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 23 de Janeiro de 1985:

Victor Manuel Barbosa Borges, técnico superior de 3.ª classe do Ministério da Educação e Cultura — colocado no Gabinete de Estudos e Planeamento do mesmo Ministério, com efeitos a partir de 31 de Janeiro de 1985.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 8.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 26 de Fevereiro de 1985).

De 6 de Fevereiro:

São nomeados, definitivamente, nos termos do disposto no § 1.º, artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, no lugar, os seguintes professores de posto escolar, contratados:

Adelino da Veiga;
 Manuel Alves Nunes;
 Maria de Pina;
 Pedro Brito Lopes.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 53.º do orçamento vigente).

(Anotado pelo Tribunal de Contas, em 28 de Fevereiro de 1985).

Silvino Lopes da Silva Cardoso, professor de posto escolar, contratado — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 53.º do orçamento vigente.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 26 de Fevereiro de 1985).

Maria Helena Vera Cruz de Vasconcelos França, técnica superior de 2.ª classe do Ministério da Educação e Cultura, (Secretaria-Geral) — reconduzida, por mais três anos, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 14.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas, em 4 de Março de 1985).

De 7:

Dr. Jorge Manuel Santos Sousa Brito — nomeado para, em regime de acumulação e durante o ano lectivo de 1984/85, leccionar no Curso de Formação de Professores de Ensino Secundário, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 1984.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 49.º, artigo 394.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas, em 5 de Março de 1985).

De 14:

São nomeados, definitivamente, nos termos do disposto no § 1.º, artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, no lugar, os seguintes professores de posto escolar, contratados:

Alice Rodrigues Tavares;
 Arlindo Gomes Lopes;
 Domingos Correia Mendes Pereira;
 Maria Filomena Delgado Freire de Brito.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 53.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 1 de Março de 1985).

Emílio Moreira Xavier e Evandro Assunção Lopes Carvalho, professores eventuais do 4.º nível, 2.ª classe, em exercício no Liceu «Domingos Ramos» — transferidos, na mesma situação, para o Curso de Formação de Professores do Ensino Secundário.

Inês Yolanda Emília Lourdes B. V. Brito Lopes da Silva, Liobov Sergeevna Lopes e Luisett Crescência Évora Lima Canuto, professoras do 4.º nível, 3.ª classe, em exercício no Liceu «Domingos Ramos» — transferidas para o Curso de Formação de Professores do Ensino Secundário.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 49.º, artigo 303.º do orçamento vigente. — (Anotados pelo Tribunal de Contas, em 26 de Fevereiro de 1985).

De 16:

Concelho de S. Nicolau:

Felisberto Francisco Fortes, candidato inscrito — contratado para lecionar no ano lectivo de 1984/85 na categoria de professor de 2.º nível, 3.ª classe (posto escolar) com colocação no Posto Escolar n.º 90-B Covoada:

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 7.º, artigo 53.º do orçamento vigente.

Concelho de S. Nicolau:

Lucialina Oliveira Ramos, professora de posto escolar eventual com colocação no Posto Escolar n.º 90-B autorizada a não iniciar funções.

De 19:

Miguel Henrique Lima Cabral — contratado, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, para prestação de serviço docente durante o ano lectivo de 1984/85, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe da Escola Industrial e Comercial do Mindelo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 27.º, artigo 194.º do orçamento vigente.

Flávio Jesus Spencer da Luz, professor de 3.º nível de 3.ª classe da Escola Industrial e Comercial do Mindelo — exonerado do referido cargo a seu pedido, com efeito a partir de 4 de Fevereiro do corrente ano.

Despacho do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações:

De 22 de Dezembro de 1984:

Helena Augusta Wahnon de Carvalho Veiga Monteiro, técnica de 3.ª classe, do Gabinete de Estudos e Planeamento, do Ministério dos Transportes e Comunicações nomeada definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 17.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas, em 5 de Março de 1985).

Despachos do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural:

De 10 de Junho de 1984:

Maria Helena Nobre de Melo Azevedo Lima Barros — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente o cargo de técnico superior de 3.ª classe do Centro de Estudos Agrários do Ministério do Desenvolvimento Rural.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 54.º do orçamento vigente.

De 13:

Maria Fernanda Coutinho Silva Lopes — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o artigo 11.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, para exercer provisoriamente, o cargo de técnico superior de 3.ª classe da Direcção-Geral da Conservação e Aproveitamento dos Recursos Naturais do Ministério do Desenvolvimento Rural.

De 3 de Julho:

Júlio César de Jesus Fernandes Barbosa — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico de 3.ª classe, da Direcção-Geral da Conservação e Aproveitamento dos Recursos Naturais do Ministério do Desenvolvimento Rural.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 51.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Março de 1985).

De 9 de Novembro.

Luís Manuel Monteiro Alves — nomeado nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico superior de 3.ª classe, do Centro de Estudos Agrários, do Ministério do Desenvolvimento Rural.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 54.º do orçamento vigente.

De 25 de Novembro:

Eliseu Tolentino — contratado, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de pagador dos serviços regionais do Ministério do Desenvolvimento Rural, ficando colocado na Direcção Regional do MDR, na ilha de Santo Antão.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 11.º, artigo 82.º do orçamento vigente.

De 12 de Dezembro:

Adélio Herculano Borges do Rosário Brião Évora — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico de 3.ª classe, da Direcção-Geral da Conservação e Aproveitamento dos Recursos Naturais do Ministério do Desenvolvimento Rural.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 11.º, artigo 82.º, do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 2 de Março de 1985).

De 10 de Janeiro de 1985:

Luis Alberto Lopes de Sousa, técnico profissional de 2.º nível, 3.ª classe, da Direcção-Geral da Agricultura e Pecuária, do Ministério do Desenvolvimento Rural — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico de 3.ª classe, da referida Direcção-Geral.

Manuel António Frederico — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico de 3.ª classe, da Direcção-Geral da Agricultura e Pecuária.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 47.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 4 de Março de 1985).

De 8 de Fevereiro:

José Francisco Vaz de Andrade, técnico auxiliar de 2.ª classe, de nomeação definitiva, da Direcção-Geral da Agricultura e Pecuária do Ministério do Desenvolvimento Rural — promovido, nos termos do artigo 11.º, n.º 3, por força do artigo 21.º ambos do Decreto-Lei n.º 154/81 de 31 de Dezembro, à classe imediata com efeitos a partir de 14 de Março de 1984.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 47.º do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal de Contas, em 6 de Março de 1985).

Despachos do Camarada Ministro da Justiça:

De 12 de Fevereiro de 1985:

José António Mendes Tavares — nomeado, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de condutor-auto de ligeiros de 3.ª classe, do quadro da Direcção dos Serviços Penitenciários, com colocação na Cadeia Civil da Praia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º, artigo 41.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Março de 1985).

De 26:

João Pedro Mendes Martins, agente de 1.ª classe, provisório, da Polícia Judiciária de Cabo Verde, exercendo em comissão de serviço o cargo de procurador sub-regional de 3.ª classe na Sub-Região Judicial da Brava — dada por finda a referida comissão, a seu pedido, com efeitos a partir da data da posse no Ministério do Desenvolvimento Rural, como presidente da Comissão de Reforma Agrária.

Despachos do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 2 de Janeiro de 1985:

Hilário Semedo Varela, condutor-auto de 3.ª classe da Direcção-Geral de Saúde — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo. — (Anotado pelo Tribunal de Contas, em 28 de Fevereiro de 1985).

De 1 de Fevereiro:

Maria de Fátima Carvalho Gonçalves, auxiliar social da Direcção-Geral de Saúde — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

De 19:

Francisca Brito Évora Inocência, técnica superior de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo. — (Anotado pelo Tribunal de Contas, em 6 de Março de 1985).

Dulce Valadares Dupret, técnico superior de 3.ª classe da Direcção-Geral de Saúde — promovida à classe imediata, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 1985.

Os encargos resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º artigo 20.º do orçamento vigente.

De 25:

Maria Deolinda de Jesus da Luz, habilitada com o curso de analista — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico de 3.ª classe da Direcção-Geral de Saúde, com efeitos a partir de 2 de Janeiro de 1985.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 20.º do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal de Contas em 12 de Março de 1985).

Mário Gomes Semedo Lopes e Mário de Carvalho, técnicos profissionais de 1.º nível principal e de 1.ª classe, em serviço no Hospital «Dr. Agostinho Neto» e Posto Sanitário de Pedra Badejo, respectivamente — transferidos, por permuta, sem dispêndio para as Finanças Públicas.

De 26:

Maria Guadalupe dos Santos Faustino, técnico superior de 2.ª classe, definitivo, da Direcção-Geral de Farmácia — promovida à classe imediata, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 15 de Janeiro de 1985.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 52.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Fevereiro de 1985).

De 1 de Março:

Maria da Conceição Souto Amado, técnica auxiliar de 3.ª classe (animadora social) provisória da Direcção-Geral dos Assuntos Sociais — anulada a sua colocação na ilha do Fogo, ficando colocada na Direcção-Regional de Assuntos Sociais de Sotavento, Praia.

De 7:

Valdemar Newton Boaventura, filho da técnica profissional do 1.º nível de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde, Eugénio Rocha Newton Boaventura — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 21 de Fevereiro de 1985, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve ser evacuado com a máxima urgência para o exterior e para um centro especializado em neurocirurgia, por se encontrarem esgotados os recursos locais e a sua vida perigar com a permanência no país».

«Evacuar com a máxima urgência para Portugal».

Obs. Deve ser acompanhado por uma pessoa de família.

Despacho do Camarada Ministro da Habitação e Obras Públicas:

De 30 de Janeiro de 1985:

Júlio Francisco Fortes da Luz e Manuel Santa Cruz Rocha — contratados, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercerem o cargo, de auxiliar principal da Direcção-Geral das Obras Públicas.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 21.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 2 de Março de 1985).

Despacho do Camarada Secretário de Estado da Cooperação e Planeamento:

De 7 de Fevereiro de 1985:

Horácio Dias Fernandes, técnico superior de 3.ª classe, provisório, da Direcção dos Recenseamentos e Inquéritos — reconduzido, por mais três anos, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 80.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas, em 1 de Março de 1985).

Despacho do Camarada Secretário de Estado da Comunicação Social:

De 2 de Março de 1985:

Maria Marlene Lopes Tavares, professora do 2.º nível do Ministério da Educação e Cultura, exercendo em comissão de serviço, as funções de Secretária do Secretário de Estado da Comunicação Social — dada por finda a referida comissão, a seu pedido, a partir da data da publicação no *Boletim Oficial*.

Despachos do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública e Trabalho:

De 11 de Janeiro de 1985:

Joaquim dos Ângelos Monteiro Morais, técnico de 3.ª classe, provisório, do Centro de Estudos Agrários, do Ministério do Desenvolvimento Rural — colocado em comissão eventual de serviço pelo período de 6 meses, a partir da data do embarque para o estrangeiro, nos termos da Portaria n.º 46/76, de 2 de Outubro.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 54.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas, em 15 de Fevereiro de 1985).

Maria Belmira Pinto Correia e Silva, técnica auxiliar de administração de 3.ª classe, de nomeação provisória, da Direcção-Geral do Trabalho e Emprego — colocada em comissão eventual de serviço, a partir da data de embarque para o estrangeiro, a fim de frequentar um Curso de Secretariado, por um período de seis meses.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 14.º, artigo 145.º do orçamento vigente.

De 15:

Manuela dos Reis Monteiro, técnica auxiliar de Administração de 3.ª classe, definitiva, da Secretaria-Geral do Governo — colocada, em comissão eventual de serviço por um período de seis meses, com efeitos a partir da data do embarque, a fim de frequentar um Curso de Secretariado no Brasil.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 15.º do orçamento vigente.

Alzira Maria da Silva Brito Almeida Tavares, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe definitiva, da Secretaria de Estado da Administração Pública e Trabalho — colocada, em comissão eventual de serviço por um período de seis meses, com efeitos a partir da data do embarque, a fim de frequentar um Curso de Secretariado no Brasil.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 12.º, artigo 119.º do orçamento vigente.

(Anotados pelo Tribunal de Contas, em 26 de Fevereiro de 1985).

Marta Soares Pinto, técnica-auxiliar de Administração de 3.ª classe, de nomeação provisória, da Direcção-Geral da Função Pública — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 13.º, artigo 133.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas, em 1 de Março de 1985).

De 18:

Fernanda Maria Duarte Cou'io Fialho, recepcionista, da Secretaria de Estado das Pescas — colocada, em comissão eventual de serviço, por um período de seis meses, com efeitos a partir da data do embarque, a fim de frequentar um curso de Secretariado no estrangeiro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 19.º, artigo 164.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas, em 5 de Março de 1985).

De 21:

António Filomena Ferreira Silva, técnico superior de 3.ª classe, de nomeação provisória, do Centro de Manutenção de Equipamentos e Oficinas, do Ministério do Desenvolvimento Rural — colocado em comissão eventual de serviço, a fim de frequentar um estágio no estrangeiro, com a duração de 4 meses.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 9.º, artigo 65.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas, em 1 de Março de 1985).

De 27:

Ángela Medina Pires, técnico profissional de 1.º nível, 3.ª classe da Direcção-Geral do Trabalho e Emprego — nomeada, nos termos do artigo 35.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de secretária do Secretário de Estado da Administração Pública e Trabalho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 12.º, artigo 119.º do orçamento vigente.

De 4 de Março:

João Vieira Fernandes, inspector escolar adjunto — autorizado, a prestar serviço, em comissão, no Instituto Caboverdiano de Solidariedade.

Despachos do Camarada Secretário de Estado das Finanças:

De 8 de Fevereiro de 1985:

Emanuel de Jesus Ferreira da Veiga, 3.º oficial interino, da Direcção-Geral de Finanças — exonerado, a seu pedido, das referidas funções, com efeito a partir da data da tomada da posse de novas funções, no Banco de Cabo Verde.

De 22:

Maria do Carmo Monteiro Vaz Garcia, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, definitiva, da Direcção-Geral de Finanças — promovida à classe imediata, nos termos do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 11 de Fevereiro de 1985.

De 23:

Maria Teresa Pinto Ferro, doméstica, na qualidade de mãe e representante da menor Patrícia Solange Pin o Ferro Moraes, filha de Arnaldo Moraes, que foi 3.º comissário da Polícia de Ordem Pública, falecido no dia 5 de Agosto de 1982 — fixada, os termos do disposto no artigo 9.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, a pensão anual de 48 360\$, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1982.

A esta pensão será descontada a quantia de 25 532\$ em 96 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 357\$ e as restantes de 265\$, referente a quotas para compensação de sobrevivência em atraso.

Marcelina Emília Silva, viúva de Eugénio Bans Portela e Prado, que foi enfermeiro, aposentado, da Direcção-Geral de Saúde, falecido no dia 31 de Janeiro de 1984 — fixada, nos termos do artigo 9.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, a pensão de sobrevivência anual de 51 000\$, com efeito a partir de 1 de Fevereiro de 1984.

A esta pensão será descontada a quantia de 25 500\$, em 96 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 325\$ e as restantes de 265\$ cada, referente a quotas para compensação de sobrevivência em atraso.

Os encargos têm cabimento na verba do capítulo 25.º, artigo 193.º — pensões de sobrevivência do orçamento para o corrente ano, do Ministério da Economia e das Finanças. — Visados pelo Tribunal de Contas, em 11 de Março de 1985).

De 28:

Maria Agostinha Rocha Barros, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, definitiva, da Direcção-Geral de Finanças — promovida à classe imediata, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 14 de Fevereiro de 1985.

Gilda Maria Pires Fonseca, secretário de Finanças estagiário, da Direcção-Geral de Finanças — nomeada nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de adjunto de Secretária, da Direcção-Geral de Finanças — nomeada nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de adjunto de Secretária, da Direcção-Geral de Finanças — nomeada nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de agente de 2.ª classe da Polícia Económica e Fiscal da Direcção-Geral das Alfândegas.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 46.º do orçamento vigente:

De 7:

João Filipe Martins — nomeado, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de agente de 2.ª classe da Polícia Económica e Fiscal da Direcção-Geral das Alfândegas.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 63.º do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal de Contas em 12 de Março de 1985).

Despacho do Camarada Secretário de Estado do Comércio e Turismo:**De 23 de Janeiro de 1985:**

Maria Tereza Tavares Frederico Delgado, técnico profissional do 2.º nível de 2.ª classe, de nomeação provisória, da Direcção-Geral do Comércio — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo. — (Anotado pelo Tribunal de Contas, em 23 de Fevereiro de 1985).

Antero Filipe dos Santos, 1.º oficial, de nomeação provisória, da Direcção-Geral do Comércio, com colocação na Direcção Regional do Comércio, em S. Vicente — nomeado definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo. — (Anotado Pelo Tribunal de Contas, em 22 de Fevereiro de 1985).

Odília Helena Vitória Soulé Gomes, técnica profissional do 2.º nível de 2.ª classe, de nomeação provisória, da Direcção-Geral do Comércio — nomeada definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo. — (Anotado pelo Tribunal de Contas, em 28 de Fevereiro de 1985).

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 13.º, artigo 111.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas, em 28 de Fevereiro de 1985).

Despacho do Camarada Secretário de Estado da Indústria e Energia:**De 11 de Março de 1985:**

Passa a ser o seguinte a composição do júri para o concurso de escriturário-dactilógrafo da Secretaria de Estado da Indústria e Energia, cujo anúncio vem publicado no *Boletim Oficial* n.º 27, de 15 de Setembro do ano transacto:

Presidente:

Elisio Waldesanto Silva, técnico de 1.ª classe da Secretaria de Estado das Pescas;

Vogais:

Amílcar Lopes, director do Fundo Nacional de Desenvolvimento;

José Fontes de Aguiar Veiga, secretário de Finanças de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Finanças,

Despacho do Camarada Director-Geral da Função Pública, por delegação do Secretário de Estado da Administração Pública e Trabalho:

De 7 de Fevereiro de 1985:

Henrique Estrela, auxiliar de 1.ª classe do quadro do pessoal auxiliar das Alfândegas — desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do n.º 2 do

artigo 1.º do Decreto n.º 52/75, em virtude de ter atingido o limite de idade em 17 de Setembro de 1983, devendo ser abonado da pensão anual de 123 450\$10 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta escudos e dez centavos), sujeita à rectificação, calculada de harmonia com o n.º 1 do artigo 6.º do já citado diploma e correspondente a 40 anos de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa, incluindo o aumento de 1/5, previsto no artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo e ao Estado de Cabo Verde.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 25.º, artigo 195.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas, em 23 de Fevereiro de 1985).

De 5 de Março:

José Jorge Lisboa da Costa Santos, director de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Função Pública — conta para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
Contagem feita e publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 5/79, até 31 de Janeiro de 1979	18	6	—
De 1 de Fevereiro de 1979 a 28 de Fevereiro de 1985	6	—	28
Total geral	24	6	28

Despachos do Camarada Secretário-Geral, por delegação do Camarada Ministro da Educação e Cultura:**De 22 de Janeiro de 1985:**

Ilido Lopes, guarda nocturno, da ex-Escola do Magistério Primário do Mindelo — transferido para a Divisão do Ensino Básico Elementar, ficando colocado no concelho de S. Vicente, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1985.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 53.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas, em 26 de Fevereiro de 1985).

Maritza Rosabel Pena, técnica superior de 3.ª classe, da Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Cultura — transferida para o Gabinete de Estudos e Planeamento, com efeitos a partir de Janeiro de 1985.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 2.º, artigo 8.º do orçamento vigente.

Isidoro Gomes Rodrigues Tavares, técnico superior de 1.ª classe, do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Educação e Cultura — transferido para a Direcção da Educação Extra-Escolar e Divisão de Alfabetização e Educação de Adultos, com efeitos a partir de Janeiro de 1985.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 29.º, artigo 203.º do orçamento vigente. (Anotados pelo Tribunal de Contas, em 1 de Março de 1985).

São transferidos para a Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Cultura, os seguintes funcionários, com efeitos a partir de Janeiro de 1985:

Fernando Ortet Fernandes, técnico profissional de 1.º nível de 3.ª classe, da Divisão de Tele-Educação;

Laura Branca Vieira, escriturária-dactilógrafa, interina, da Direcção de Educação Física e Desportos Escolares.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 3.º, artigo 14.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas, em 1 de Março de 1985).

Maria Teresa Évora, contínuo da ex-Escola do Magistério Primário do Mindelo — transferida para a Escola do Ensino Básico Complementar «Jorge Barbosa», com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1985.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 61.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas, em 26 de Fevereiro de 1985).

São transferidos para a Direcção Regional de Educação e Cultura, os seguintes funcionários da ex-Escola do Magistério Primário do Mindelo, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1985:

Carlos Jorge Gomes Santana, 3.º oficial, desempenhando interinamente as funções de 2.º oficial;
Maria Emília Lopes, servente assalariada.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 31.º, artigo 213.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas, em 26 de Fevereiro de 1985).

Maria José Silva Pereira, servente da Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Cultura — transferida para o Gabinete do Ministro, com efeitos a partir de Janeiro de 1985.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas, em 1 de Março de 1985).

De 5 de Fevereiro:

Maria Osvaldina Andrade Cruz, professora de 4.º nível, 3.ª classe — transferida por conveniência de serviço, do Liceu «Ludgero Lima», para a Escola Industrial e Comercial do Mindelo, com efeito a partir de 1 de Janeiro de 1985.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 27.º, artigo 194.º do orçamento vigente.

De 7:

Transitam para a Escola do Ensino Básico Complementar da Achada de Santo António, os seguintes funcionários da Escola Preparatória da Praia:

3.º oficial, interino:

Edith Maria Baptista Vera-Cruz Martins.

Escriturários-dactilógrafos:

Maria do Carmo Mendes Moreno;
Aniceto Almeida Carvalho.

Contínuos:

Francisco Lopes Rodrigues;
Felisberta Barbosa Fernandes;
Claudino José Lopes da Veiga.

Guarda nocturno;
Raimundo Fernandes.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 9.º, artigo 68.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas, em 26 de Fevereiro de 1985).

Transitam para a Escola do Ensino Básico Complementar do Lavadouro, os seguintes funcionários da Escola Preparatória da Praia:

Escriturária-dactilógrafa:
Haydée Ledo de Pina.

Contínuos:

Daniel Centeio;
Luís Alberto Correia e Silva;
José António Lima Andrade.

Serventes:

Rosa Alves Lopes da Graça;
Maria Paula Moreira.
Maria Lucy Correia Cardoso.

Guardas nocturno:

João Pereira Silva;
António Aguiar Cardoso.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 10.º, artigo 75.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 26 de Fevereiro de 1985).

Odete Guilhermina Barros Roland, 3.º oficial do Liceu «Domingos Ramos», Marinalda Monteiro Frederico Duarte e Joana Mendes Moreira, escriturárias-dactilógrafas de 2.ª classe, interinas, em exercício, respectivamente, na Secretaria-Geral e Direcção-Geral de Educação — transferidas para a Escola do Ensino Básico Complementar da Calabaceira.

Transitam para a escola do Ensino Básico Complementar da Calabaceira, os seguintes funcionários da Escola Preparatória da Praia:

Contínuos:

Cerílio da Moura;
Elias Fernandes Tavares;
Fernando Jorge Mendes.

Serventes:

Maria de Fátima Teixeira Marques;
Itália Pereira Gonçalves;
Maria de Pina.

Guardas-nocturno:

Salvador Gonçalves;
Filipe Soares Moreira.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 11.º, artigo 82.º do orçamento vigente.

Maria José Gomes Rodrigues, 3.º oficial, interino, da Direcção-Geral de Educação, **Josefina Maria Soares Duarte**, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, da Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Cultura — transferidas para Escola do Ensino Básico Complementar do Lavadouro.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 10.º, artigo 75.º do orçamento vigente.

Maria Rosa Costa Marques Brito, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, em exercício na Direcção-Geral da Cultura — transferida para a Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Cultura.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 14.º do orçamento vigente. — (Anotados pelo Tribunal de Contas, em 26 de Fevereiro de 1985),

Despachos do Camarada Director do Hospital Central da Praia, por delegação do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais.

De 28 de Fevereiro de 1985:

Deolinda da Rosa, seladeira das Alfândegas — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 28 de Fevereiro de 1985, que é do seguinte teor:

«Apresentada. Apto a retomar as suas actividades profissionais».

Obs: Não deve fazer serviços pesados.

De 1 de Março:

Filomena Maria da Graça Bettencourt Pinto, técnico superior de 3.ª classe da Direcção-Geral de Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 28 de Fevereiro de 1985, que é do seguinte teor:

«Que a examinada necessita deslocar-se a S. Vicente para realizar exames radiológicos».

De 4:

Domingos Rodrigues Varela, agente sanitário da Direcção-Geral de Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 28 de Fevereiro de 1985, que é do seguinte teor:

«Que o examinado necessita de mais noventa dias de licença para tratamento e convalescença findo os quais deve voltar a esta Junta de Saúde munido de um relatório do médico assistência».

Deliberações do Conselho Deliberativo da Boa Vista:

De 28 de Dezembro de 1984:

Noel da Silva Évora Fortes, candidato classificado em concurso — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de 3.º oficial do Secretariado Administrativo da Boa Vista.

Alberto Guilherme Freitas Andrade, candidato classificado em concurso — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe do Secretariado Administrativo da Boa Vista.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 5 de Março de 1985).

Lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso para o provimento de lugares do Ministério dos Negócios Estrangeiros abaixo enumerados, de harmonia com o anúncio inserto no *Boletim Oficial* n.º 27, de 7 de Julho de 1984:

Escriturários-dactilógrafos:

1. Alexandrina Pereira Moreno;
2. Ana Borges Moreno;

3. Anas.ácia Baessa Coelho Mendonça;
4. Antónia Gomes dos Santos;
5. António Maria Lopes Borges;
6. Caetano Gomes Timas;
7. Cecília Pereira Fernandes;
8. Cesaltina de Fátima Pereira da Silva Correia;
9. Conceição Martins;
10. Deolinda Mendes Tavares;
11. Eduína Fernandes de Brito;
12. Elisabeth Fortes Araújo;
13. Emanuel Nunes;
14. Eunice dos Anjos Costa Barros;
15. Eunice Cabral Semedo de Oliveira;
16. Francisco Mendes Varela;
17. Guilhermina Oliveira Mendes Carvalho;
18. Ilda Celeste Mendes Vaz;
19. Lina Maria Barbosa Gomes Tavares;
20. Luísa Helena Rodrigues de Pina;
21. Manuela Tavares dos Santos;
22. Maria Alice Gomes de Pina;
23. Maria Amélia Rodrigues de Carvalho;
24. Maria Augusta Sanches;
25. Maria Emília Fernandes Varela;
26. Maria Filomena Fontes Brandão;
27. Maria Isabel Pereira Gonçalves;
28. Maria Isabel Pina Ramos;
29. Maria José da Cruz Brandão;
30. Maria José Souto Moreira;
31. Maria Josefa Vaz Pereira;
32. Maria Lina Alves;
33. Maria Madalena Mendes Cabral;
34. Maria Severina Tavares Miranda;
35. Maria Teresa Barros Mendonça;
36. Nélida Maria Livramento da Lomba;
37. Raquel Vieira Rosa Andrade;
38. Rosa Maria Gomes de Almeida Cardoso;
39. Teresa Marques Semedo.

Telefonistas:

1. Albertina Silva Pinto;
2. Alberto Ferreira;
3. Augusto José dos Santos;
4. Deolinda Mendes Tavares;
5. Domingos Furtado Lopes Rodrigues;
6. Emanuel Nunes;
7. Emelena Freitas Alfama;
8. Francisco Mendes Varela;
9. Maria Emília Fernandes Varela;
10. Maria Helena Borges da Moura;
11. Maria João Spencer Rodrigues;
12. Maria do Livramento Gomes Ferreira;
13. Nélida Maria Livramento da Lomba;
14. Raquel Vieira Rosa Andrade;
15. Raulinho de Jesus Mendes;

Operadores de telex:

1. Alberto Ferreira;
2. Ana Borges Moreno;
3. António Maria Lopes Borges;
4. Augusto José dos Santos;
5. Emelena Freitas Almada;
6. Deolinda Mendes Tavares;
7. José António Vaz Fernandes;
8. Maria de Fátima Monteiro;
9. Maria Helena Borges da Moura;
10. Maria João Spencer Rodrigues;
11. Raquel Vieira Rosa Andrade;
12. Raulinho de Jesus Mendes.

Auxiliares de protocolo de 2.ª classe:

1. Agostinho Pinto Gonçalves;
2. Albertina Silva Pinto;
3. Ana Borges Moreno;
4. Edna Pereira Nunes;
5. Emelena Freitas Alfama;
6. Inácio Avelino Garcia de Andrade Monteiro;
7. Manuel Augusto Dias Mendes;
8. Maria de Fátima Monteiro;
9. Maria João Spencer Rodrigues;
10. Maria de Lourdes Lopes de Brito;
11. Maria Madalena Gonçalves Alves Dupret;
12. Verónica Fragoso Silva Tavares.

As provas práticas realizar-se-ão na Escola Central trente ao Ministério dos Negócios Estrangeiros, nos dias a seguir designados, a partir das 9 horas.

Escriturários-dactilógrafos — dia 25 de Março;
Telefonistas e operadores de telex — dia 27 de Março;
Auxiliares de protocolo — dia 28 de Março.

Os candidatos devem munir-se de bilhete de identidade e podem utilizar suas próprias máquinas de escrever.

Lista definitiva graduada dos candidatos admitos ao concurso documental aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 22/83, de 28 de Maio, para provimento de vagas de professores do 2.º nível do quadro do ensino básico elementar, elaborada nos termos do disposto no artigo 240.º e seguintes do Regulamento do Ensino Primário Elementar, aprovado pelo Diploma Legislativo n.º 1724, de 22 de Setembro de 1970, homologada por despacho de 22 de Fevereiro do Camarada Secretário-Geral do Ministério da Educação e Cultura por delegação Ministerial.

Excluídos por não terem apresentados:

- Alina Octávia Victória Barbosa Vicente Brito;
Elisabeth Pires da Cruz;
Fátima Maria Évora Andrade;
Francisca Paulina Delgado Monteiro;
Hirondina Cecília Lima Adrade;
Iolanda Nogueira Antunes Rodrigues;
Ivone Maria Lopes da Cruz Mariano;
Maria Anita Pina Fernandes;
Maria do Livramento da Silva Abade Lopes;
Raúl Barbosa Vicente Rodrigues.

Lista definitiva dos candidactos ao concurso para escriturário-dactilógrafa de 2.ª classe da Secretaria de Estado da Indústria e Energia, contante do anúncio publico no *Boletim Oficial* n.º 37, de 15 de Setembro do ano transacto:

1. Ester Esmeralda Spencer Rodrigues Spinola.
2. Ineida da Cruz Rodrigues Pires.
3. João Centeio Duarte.
4. Maria Emília Fernandes Varela.
5. Maria de Fátima Barros.
6. Maria Filomena Semedo Tavares.
7. Maria Isabel Tavares de Pina.
8. Maria José Souto Moreira.
9. Maria Teresa Mendes Lopes de Barros.
10. Maria Aldina Mendes Freire.

Excluídos:

1. Filomena Gomes Semedo a);
2. Maria do Livramento Gomes Ferreira a);

a) Por não ter entregue certidões de nascimento e habilitações literárias.

COMUNICAÇÕES

Para os devidos efeitos se comunica que foram visadas pelo Tribunal de Contas, nas datas que se indicam, as nomeações dos seguintes docentes, publicadas nos *Boletins Oficiais* adiante designados:

Em 14 de Fevereiro de 1985:

Profesores de posto escolar:

- Alexandre Santos Rodrigues — *Boletim Oficial* n.º 44/84;
António Manuel Gertrudes — *Boletim Oficial* n.º 50/84;
António Manuel Lima Ramos — *Boletim Oficial* n.º 47/84;
Anónio Piedade — *Boletim Oficial* n.º 47/84,
Eduarda Josefa Monteiro — *Boletim Oficial* n.º 50/84;
Eugénio José Silva — *Boletim Oficial* n.º 48/84;
João da Cruz Oliveira — *Boletim Oficial* n.º 44/84:
José Nascimento Fortes — *Boletim Oficial* n.º 44/84;
Vitorina Sousa Neves — *Boletim Oficial* n.º 44/84;

Professores de 3.º nível, de 3.ª classe:

Da Escola Preparatória «Jorge Barbosa»:

- Adelina Filomena Pereira — *Boletim Oficial* n.º 48/84;
Crisolita Pereira Dias — *Boletim Oficial* n.º 48/84.

Professores de 4.º nível de 3.ª classe:

Da Escola Preparatória «Eugénio Tavares»:

- Celeste Ascensão Duarte Cardoso — *Boletim Oficial* n.º 48/84;
Rosa Maria Morais — *Boletim Oficial* n.º 45/84.

Do Liceu «Domingos Ramos»:

- Emílio Moreira Xavier — *Boletim Oficial* n.º 47/84.

N.º de ordem	Nome do candidato	Valorização profissional	Tempo de serviço docente prestado		
			A	M	D
1	Maria Alice da Cruz	15 valores	14	5	12
2	Faustina Maria Santos	15 »	12	—	3
3	Dulce Gabriela Ramos	15 »	7	2	7
4	Arlindo Lopes Fortes da Silva Medina	15 »	—	9	17
5	Maria de Lourdes Lopes	14 »	18	4	29
6	Aldina Maria Oliveira Ramos de Sousa	14 »	17	8	19
7	Arsénio Silva Moreira	14 »	9	4	24
8	Maria Paula Lima da Luz Brito	14 »	7	4	27
9	Isabel Maria Bandeira	14 »	6	5	17
10	Maria do Livramento dos Reis Évora	14 »	5	6	29
11	Carmem Medira Pereira Lizardo	14 »	4	—	9
12	Maria da Conceição do L. F. de Pina Mendonça	14 »	3	10	24
13	Marcelino Rodrigues Fernandes	13 »	13	4	20
14	Hirondina Francisca Andrade Miranda	13 »	7	9	28
15	João Cabral Semedo	13 »	7	6	1
16	Maria Auxilia Monteiro	13 »	5	7	—
17	Carlos Barros Frederico	13 »	4	10	23
18	Maria Cristina Maio da Luz	13 »	3	2	24
19	Luis Francisco Garção Henriques de Paiva	13 »	3	2	13
20	Maria Eunice de Jesus Faria Silves	13 »	3	—	1
21	Maria de Fátima Rodrigues Pires	12 »	1	7	4
22	Maria do Livramento Oliveira	11 »	9	3	10
23	Miguel Vicente Monteiro	11 »			

Em 15 de Fevereiro de 1985:

Professores de posto escolar:

António Lino dos Santos — *Boletim Oficial* n.º 50/84;
Cândida Rosalina Tavares Landim — *Boletim Oficial*
n.º 51/84;
Euridice Zenaida dos Santos da Costa — *Boletim Oficial*
n.º 50/84;
Idília Maria Gomes Leonor — *Boletim Oficial* n.º 50/84;
Lídia José Pinto — *Boletim Oficial* n.º 44/84;
Manuel António Gomes — *Boletim Oficial* n.º 47/84;
Maria Celestina Santos — *Boletim Oficial* n.º 44/84;
Maria Madalena dos Santos Pires — *Boletim Oficial*
n.º 44/84.

Professor do Ensino Básico Elementar:

Maria Manuela de Jesus Silva Gonçalves — *Boletim Oficial* n.º 45/84 (Suplemento).

Monitor especial:

Luís Azevedo Camacho — *Boletim Oficial* n.º 48/84.

Professores de 3.º nível de 3.ª classe:

Da Escola Preparatória da Boa Vista:

Albertino Africano Mendes Rodrigues — *Boletim Oficial*
n.º 48/84.

Da Escola Preparatória do Porto Novo:

Aníbal Azevedo Fonseca — *Boletim Oficial* n.º 48/84;

Da Escola Preparatória de Santa Cruz:

Gilberto Correia Carvalho Silva — *Boletim Oficial*
n.º 45/84.

Colocado no Liceu «Domingos Ramos»:

José Maria Abreu dos Santos — *Boletim Oficial* n.º 48/84.

Da Escola Preparatória «Eugénio Tavares»:

António Carlos Valadares Dupret — *Boletim Oficial*
n.º 48/84;

Eduardo Alberto Pinto Nascimento Gomes — *Boletim Oficial*
n.º 45/84;

Da Escola Preparatória «Jorge Barbosa»:

José Manuel Almada Dias — *Boletim Oficial* n.º 48/84;

Júlia Maria Soares — *Boletim Oficial* n.º 48/84.

Colocados no Liceu «Ludgero Lima»:

Maria Helena Fortes Morais Martins — *Boletim Oficial*
n.º 49/84;

Maria do Rosário Albuquerque Vera Cruz Martins Soares
Gomes — *Boletim Oficial* n.º 49/84.

Professores de 4.º nível, 3.ª classe:

Do Liceu «Domingos Ramos»:

Evandro Assunção Lopes — *Boletim Oficial* n.º 45/84.

Do Liceu «Ludgero Lima»:

Celisa Maria Alves Barbosa Marques da Silva — *Boletim Oficial*
n.º 49/84;

Filomena Maria Miranda Évora — *Boletim Oficial* n.º 49/84;

Filomena Piedade da Silva — *Boletim Oficial* n.º 49/84;

Manuela Ernestina Gomes Monteiro — *Boletim Oficial*
n.º 49/84 (Suplemento);

Maria Osvaldina Andrade da Cruz — *Boletim Oficial* n.º
49/84.

Em 18 de Fevereiro de 1985

Filomeno Orlet Lopes Tavares, professor de 4.º nível,
3.ª classe, da Escola Preparatória de Santa Catarina
— *Boletim Oficial* n.º 48/84.

Em 23 de Fevereiro de 1985:

Professores de 3.º nível, 3.ª classe:

Da Escola Preparatória «Eugénio Tavares»:

André Avelino Ascensão Gonçalves — *Boletim Oficial*
n.º 48/84;

Leonela Cabral dos Reis Borges — *Boletim Oficial* n.º
48/84.

Da Escola Preparatória de Santa Cruz:

Paulo Coelho Moreira — *Boletim Oficial* n.º 51/84.

Colocado no Liceu «Domingos Ramos»:

Isabel Maria Rendall Évora — *Boletim Oficial* n.º 48/84.

Colocado no Liceu «Ludgero Lima»:

Octávia Gertrudes Fernandes — *Boletim Oficial* n.º 49/84.

Em 26 de Fevereiro de 1985:

Professores de 3.º nível, 3.ª classe:

Escola Preparatória de Santa Cruz:

José Júlio Monteiro Sanches — *Boletim Oficial* n.º 45/84.

Escola Preparatória de Santa Catarina:

Manuel Alfredo Monteiro Semedo — *Boletim Oficial* n.º
49/84.

Secção do Liceu «Domingos Ramos», no Sal:

Fernanda da Luz Spencer — *Boletim Oficial* n.º 49/84.

Em 27:

Professores de Posto Escolar:

Carlos Alberto David — *Boletim Oficial* n.º 50/84;

César Augusto Silva Gomes — *Boletim Oficial* n.º 50/84;

Jansénio Ramos Ferreira — *Boletim Oficial* n.º 44/84;

Maria Helena de Pina — *Boletim Oficial* n.º 50/84;

Manuel João Fatuda — *Boletim Oficial* n.º 47/84;

Professores do 3.º nível, 3.ª classe:

Ana Eunice San os Lima Araújo, (Escola Preparató-
ria Ribeira Brava) — *Boletim Oficial* n.º 48/84;

Em 1 de Março de 1985:

Professores de Posto Escolar:

Aleinda Vieira Furtado — *Boletim Oficial* n.º 2/85;

Ana Maria Duarte Cosme — *Boletim Oficial* n.º 47/84;

Arlindo dos Santos — *Boletim Oficial* n.º 51/84;

Helena Ascensão Lopes Andrade — *Boletim Oficial*
n.º 52/84;

Manuel Francisco Nascimento — *Boletim Oficial* n.º 50/84;

Pedro Lopes Alves — *Boletim Oficial* n.º 52/84;

Virio Ramos Gonçalves — *Boletim Oficial* n.º 50/84;

Em 4 de Março de 1985:

Professores de Posto Escolar

José Maria Martins de Oliveira — *Boletim Oficial* n.º 51/84,

Professores do Ensino Básico Elementar:

Agostinha Agues Ribeiro — *Suplemento ao Boletim Oficial*
n.º 45/84;

António Correia Teixeira — *Suplemento ao Boletim Oficial*
n.º 45/84;

António de Anunciação Gomes Andrade — *Suplemento*
ao Boletim Oficial n.º 45/84;

António Vicente Landim Monteiro — *Suplemento ao*
Boletim Oficial n.º 45/84;

Cecília Maria Carvalho Lima — *Suplemento ao Boletim*
Oficial n.º 45/84;

Filomena Maria Monteiro Marta — *Suplemento ao Boletim*
Oficial n.º 45/84;

Francisco Tavares de Brito — *Suplemento ao Boletim*
Oficial n.º 45/84;

Isabel Maria Santos Craveiro — Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 45/84;

Maria das Dores de Pina Araújo dos Reis Pereira — Suplemento ao *Boletim Oficial* 45/84;

Professores do 3.º nível, de 3.ª classe da Escola Preparatória do Maio;

Carolina Cardoso da Silva Leite — *Boletim Oficial* n.º 48/84;

Domingos Emanuel Agues Soares — *Boletim Oficial* n.º 48/84;

Para os devidos efeitos se comunica que Eugénia Augusta Barbosa Voss, técnica profissional de 2.º nível de 3.ª classe do Ministério dos Negócios Estrangeiros, que se encontrava de licença especial sem vencimentos, a que se refere o inserto no *Boletim Oficial* n.º 34/84, reassumiu as suas funções, no dia 9 de Janeiro do corrente ano.

Para os devidos efeitos, se comunica que o operário não qualificado ajudante de 1.ª classe da Direcção-Geral das Obras Públicas, Florentino Francisco Teque, na situação de licença registada que lhe havia sido concedida por despacho de 21 de Novembro de 1984, reassumiu as suas funções no dia 7 de Fevereiro do corrente ano.

Para os devidos efeitos comunica-se que se apresentou na Direcção-Geral da Indústria, no dia 1 de Março de 1985, para onde foi transferido, o técnico superior de 2.ª classe da Direcção dos Serviços de Exploração e Gestão de Águas Subterrâneas, engenheiro António Augusto Gonçalves, de harmonia com o despacho do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública e Trabalho, de 25 de Janeiro de 1985, publicado no *Boletim Oficial* n.º 8, de 23 de Fevereiro findo.

RECTIFICAÇÕES

Por ter saído de forma inexacta o despacho do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais de 15 de Novembro de 1984, respeitante à nomeação de Irenia Almeida Silva Fortes no cargo de técnica superior de 3.ª classe (médica) da Direcção-Geral de Saúde, publicado no *Boletim Oficial* n.º 2/85 de 12 de Janeiro, novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Com efeitos a partir de 15 de Novembro de 1984;

Deve ler-se:

Com efeitos a partir de 11 de Agosto de 1984.

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 9, de 2 de Março, o despacho de 27 de Novembro de 1984, do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural, relativo a promoção de Carlos Augusto Gomes Coutinho, novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

... técnico superior de 3.ª classe ...

Deve ler-se:

... técnico de 3.ª classe ...

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 48/84, novamente se publica o seguinte:

Despacho do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural:

De 20 de Abril de 1983:

Hilário Frederico Mendes, electricista de 3.ª classe, do Centro de Manutenção de Equipamentos e Oficinas do Ministério do Desenvolvimento Rural — promovido, nos

termos do Decreto n.º 134/83 conjugado com o artigo 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, por força do artigo 21.º do mesmo diploma, à classe imediata, com efeitos a partir de 4 de Agosto de 1984,

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º, artigo 43.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 22 de Novembro de 1984).

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 13 de Março de 1985. — O Director-Geral, *Noel Monteiro de Sousa Pinto*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção-Geral da Administração Interna

DECLARAÇÃO

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Regulamento da Comissão de Moradores, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 19/79, de 24 de Março, se declara que o Camarada Ministro do Interior, por seu despacho de 15 de Fevereiro de 1985, aprovou a deliberação tomada pelo Conselho Deliberativo do Fogo, na sua sessão ordinária do dia 20 de Dezembro do ano findo, que designa os seguintes cidadãos para constituírem as Comissões de Moradores de Feijoa, Monte Largo/Salto e Campanas de Cima:

Feijoa:

Efectivos:

Rufino José da Rosa;
João Rosa Oliveira;
Agostinho de Andrade;
Filipe de Andrade — Membro Nato;
Luís Mendes Rosa.

Suplentes:

Vasco Carvalho Alvarenga;
João Gomes Sequeira;
Manuel José da Rosa.
Monte Largo/Salto:

Efectivos:

Pedro Freire de Andrade;
Telo Ramos Monteiro Araújo — membro nato;
Deolinda Alves;
Irlanda Pires Alves Silva;
João Cardoso Corteia.

Suplentes:

Agostinho de Pina;
Eugénio Fontes Rodrigues;
Manuel Fernandes Pires.

Campanas de Cima:

Efectivos:

Adelino Fernandes;
Aníbal Barbosa Vicente;
Agostinho Alves Fernandes;
António Pires Fernandes;
Alberto de Pina — Membro Nato.

Suplentes:

Victor Alves;
Humberto Barros Pires;
Maria Madalena Centeio.

Direcção-Geral da Administração Interna, 27 de Fevereiro de 1985. — O Director-Geral, *Celso Morais Fernandes*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS

Secretaria de Estado das Finanças

Direcção-Geral das Alfândegas de Cabo Verde

Alfândega da Praia

EDITAL

Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Morais, director da Alfândega da Praia.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10393, de 14 de Maio de 1943, são por este meio notificados o dono, consignatário ou demais interessados, a despachar a seguinte mercadoria no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de se proceder de acordo com a lei.

1 Bolsa e 1 cartão de conteúdos desconhecidos, com a marca Mafalda ao C/João da Luz, vindos de Rotterdam no navio a motor «Santo Antão», entrado neste porto em 19 de Dezembro de 1983, sob a contramarca fiscal n.º 113/83.

E, para constar e devidos efeitos se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia 13 de Março de 1985. — O Director, *Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Morais*.

(45)

Alfândega do Mindelo

EDITAL

António Lima Araújo, Director da Alfândega do Mindelo.

Faço saber que, nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial, de 14 de Maio de 1943, são por este meio notificados os donos ou consignatários das mercadorias abaixo designados, constantes do Processo Administrativo n.º 2/85, a despachá-los no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de se proceder de acordo com a lei.

1 (uma) mala e 2 (dois) cartões com a marca Amara L.da Graça;

206 sacos rotos de cimento com o peso bruto de 7779 Kgs sem marca;

145 sacos de cimento reenchidos com o peso bruto de 9470 Kgs sem marca.

E, para constar e mais efeitos se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega do Mindelo, 18 de Fevereiro de 1985. — O director, *António Lima Araújo*.

(46)

Montepio dos Servidores do Estado de Cabo Verde

EDITOS DE 90 DIAS

(2.ª publicação)

Para os devidos efeitos se faz saber, que foram requeridos a transmissão de pensões deixados pelos seguintes tes pensionistas:

1.º Por óbito de António da Silva Tavares, a requerimento de sua viúva Maria Marcolina Rocha;

2.º Por óbito de Silvestre Nunes Tavares, a requerimento de sua viúva Teresa Tavares Moreira;

3.º Por óbito de Óscar Marques Lopes, a requerimento de sua viúva Onívia Florentina Ramos;

4.º Por óbito de Gregório Jorge, a requerimento de sua viúva Francisca Mendes Andrade;

5.º Por óbito de Belarmino Firmino Benrós, a requerimento de sua viúva Rita Lopes Teixeira Benrós, por si e como representante dos filhos menores, do casal, Eloísa Helena, Angela, Rui Belarmino e Paulo César Lopes Teixeira Benrós;

6.º Por óbito de Gregório Nascimento Cruz, a requerimento de sua viúva Rosa Lima Araújo;

7.º Por óbito de Miguel Augusto Carvalho, a requerimento de sua viúva Helena Silva Sousa Carvalho;

8.º Por óbito de Emílio de Sousa Lobo, a requerimento de sua viúva Casilda da Silva Brito de Sousa Lobo; e

9.º Por óbito de Arnaldo Pereira Barbosa, a requerimento de sua viúva Isabel Barbosa de Almeida Matos Barbosa.

Ficam por estes éditos avisados quaisquer interessados para no prazo de 90 dias a contar da segunda e última publicação deste aviso no *Boletim Oficial*, deduzirem os seus direitos à mesma pensão ou impugnarem os das requerentes.

Findo o prazo dos éditos, a Direcção julgará as reclamações se as houver, e autorizará ou não a transmissão das pensões, conforme fôr de direito.

Secretaria do Montepio dos Servidores do Estado, 20 de Fevereiro de 1985. — O Secretário da Direcção, *Daniel Andrade Sousa*.

(47)

Instituto Nacional das Cooperativas

Extractos do Estatuto da Cooperativa de Consumo «Nha Santana».

É constituída e será regida pelos presentes estatutos, regulamento interno e pelas disposições de direito aplicáveis às organizações cooperativas, uma Cooperativa de Consumo, que se denomina Cooperativa de Consumo «Nha Santana», e durará por tempo indeterminado a contar da data em que a Assembleia Geral Constitutiva aprove os estatutos:

A Cooperativa tem a sua sede em Santana, na freguesia de S. João Baptista do concelho da Praia.

A Cooperativa aceita como seus, os objectivos do cooperativismo consagrados no artigo 7.º da Lei das Bases Gerais das Cooperativas e fixa ainda os seguintes:

- Beneficiar os seus membros com a distribuição de artigos de consumo, factores de produção em condições favoráveis de preço e qualidade;
- Garantir a comercialização dos eventuais excedentes de produção dos seus membros;
- Desenvolver e difundir o espírito de solidariedade entre os membros desta e de outras Cooperativas, assim como os ideais cooperativistas;
- Zelar pela promoção contínua dos seus membros do ponto de vista cultural, social e económico.

Instituto Nacional das Cooperativas, na Praia, 25 de Fevereiro de 1985. — O Secretário Executivo, *Esvaldo B. rros Rodrigues*.

(48)